



Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

PROTOCOLO

Nº Projeto de lei 018/25

Data 30/05/25 Hs: 11:40

Assinatura

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 54.798,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 54.798,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.03.10.302.0016.2231	Unidades de Saúde de Atenção Especializada	3.3.50.41.00	255	54.798,00
	<b>TOTAL</b>			<b>54.798,00</b>

**Art. 3º** - Para atender o disposto no artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 29 de maio de 2025.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal  
Serro/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 54.798,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais).”

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para realizar parceria com a Associação Cultural e Comunitária de São Gonçalo do Rio das Pedras “Sempre Viva”. O referido projeto tem como objetivo operacionalizar o Centro de Convivência e Cultura, um dispositivo previsto na RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, promovendo oficinas lúdicas e terapêuticas com foco em arte, cultura e aprendizagem, contribuindo para a reabilitação psicossocial e para redução do estigma associado ao sofrimento mental. O público alvo são os moradores do Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras em geral, em especial crianças, jovens e adultos que necessitam de apoio em sua saúde mental.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

